

# Universidade do Oeste de Santa Catarina

### EDITAL Nº 002/DIRGER/2009 UNOESC UNIDADE CHAPECÓ

Fixa o período de rematrícula na Unoesc Unidade Chapecó e dá outras providências.

O Diretor da Unidade Chapecó, professor Eliandro Gustavo Bortoluzzi, por delegação do Magnífico Reitor, torna público o período de rematrícula para o 1º semestre de 2010.

### 1. DAS REMATRÍCULAS

- 1.1. A rematrícula será de acordo com as vagas disponíveis em cada curso e deverá ser realizada no período de 22 de dezembro de 2009 a 09 de janeiro de 2010, no site, www.unoesc.edu.br, no horário compreendido entre 0h e 23h59min.
- 1.2. Para realizar a rematrícula o aluno deverá estar em dia com os setores da biblioteca, financeiro e secretaria acadêmica.
- 1.3. O acadêmico que não efetuar a rematrícula no período previsto neste edital, será considerado desistente, conforme previsto no Regimento da Unoesc.
- 1.4. Caso existam vagas remanescentes após o período previsto neste edital, os acadêmicos poderão requerer matrícula fora de prazo, mediante pagamento da taxa respectiva. O deferimento do requerimento fora de prazo será de competência do Coordenador de Curso, com anuência do Diretor Acadêmico.

#### 2. INÍCIOS DAS AULAS

- 2.1. Disciplinas com início antecipado ao Calendário Regular no Curso de Administração:
  - a) Informática Básica 1ª fase início: 01/02/2010 (especial);
  - b) Matemática Financeira 2ª fase início: 01/02/2010 (especial);
  - c) Filosofia 2ª fase início: 01/02/2010 (especial);
  - d) Probabilidade e Estatística 2ª fase início: 01/02/2010 (especial);
- 2.2. Disciplinas com início antecipado ao Calendário Regular no Curso de Direito:
  - a) Prática Jurídica Real e Simulada  $I 1^a$  fase início: 01/02/2010 (concentrada);
- 2.3. Disciplinas com início antecipado ao Calendário Regular no Curso de Psicologia:
  - a) Teorias da Personalidade  $-2^a$  fase início: 01/02/2010 (especial);
  - b) Psicometria 3<sup>a</sup> fase início: 01/02/2010 (especial);
- 2.4. Disciplinas com início antecipado ao Calendário Regular no Curso de Sistemas de Informação:
  - a) Introdução à Informática 1ª fase início: 08/02/201(especial);
  - b)  $Ingles 1^a fase início: 08/02/2010 (especial);$



# Universidade do Oeste de Santa Catarina

2.5. Cursos e disciplinas conforme Calendário Regular: 22/02/2010.

#### 3. AJUSTE DE MATRÍCULA

- 3.1. O acadêmico deverá realizar ajuste na matrícula (inclusão e exclusão) via Portal de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de início das aulas, e este será deferido ou indeferido pelo Coordenador de Curso.
- 3.2. Após esse prazo, o acesso para ajuste na matrícula estará bloqueado, e não mais serão permitidos ajustes de componentes curriculares.

### 4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 4.1. Para que o aluno realize o trancamento de matrícula, há que se observar o prazo de vigência do semestre letivo, e obrigatoriamente, os artigos 63 e 64 constantes do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina UNOESC, a seguir transcritos:
  - "Art. 63. Trancamento de matrícula é a suspensão temporária das atividades acadêmicas em um determinado período letivo, a pedido do aluno.
    - § 1º O trancamento de matrícula só dá direito ao aluno de requerer nova matrícula após o prazo de, no mínimo, um semestre letivo e, no máximo, três anos, no decorrer do curso, caso ainda existente, com prioridade na concessão de vagas.
    - § 2º O trancamento total da matrícula é permitido a qualquer tempo, desde que o aluno esteja adimplente com suas mensalidades e serviços oferecidos pela Unoesc.
    - § 3º Não é permitido trancamento para alunos matriculados em cursos oferecidos em regime de turma única e/ou em cursos que não ofertarão novas vagas.
    - § 4º Ao retornar ao curso, o aluno ficará sujeito às adaptações curriculares ocorridas na matriz curricular.
    - § 5º Em caso de extinção do curso, ao retornar, o aluno deverá optar por outro curso com disponibilidade de vaga.
  - Art. 64. É vedado o trancamento de matrícula ao aluno que estiver em débito com a biblioteca da instituição e/ou por outros serviços que lhe foram prestados."
- 4.2. Valores pagos não serão devolvidos retroativamente.

### 5. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 5.1. Para que o aluno realize o cancelamento de matrícula há de se observar o prazo de vigência do semestre letivo e, obrigatoriamente o artigo 65 constante do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina UNOESC, a seguir transcrito:
  - "Art. 65. Cancelamento de matricula é o desligamento definitivo do aluno da instituição.



# Universidade do Oeste de Santa Catarina

- § 1º O cancelamento de matrícula é decorrente de iniciativa do próprio estudante e deve ser requerido ao coordenador do curso, via protocolo.
- § 2º O cancelamento de matrícula de iniciativa da Unoesc será aplicado ao aluno que praticar infrações disciplinares previstas no Regimento, ou que não apresentar a documentação acadêmica solicitada no prazo previsto."
- 5.2. Valores pagos não serão devolvidos retroativamente.

O presente edital passa a vigorar a partir da data de publicação.

Chapecó (SC), 11 de dezembro de 2009.

Eliandro Gustavo Bortoluzzi Diretor Geral